

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos treze (13) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023), às 18:00 (dezoito horas), no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, situada na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, sob a Presidência do Vereador Rui Dias Barbosa, constando estar presentes os Vereadores Alexandre Donizete Lopes, Benedito Franco da Costa, Cleomar Faria Gonçalves, Edivan Cassio Tonelote, Ismael Aparecido Marçal, Juliana Lima de Miranda, Lúcio Roberto Binatti, Rui Dias Barbosa e Uelton de Paula Garcia, assim com "quorum" total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus iniciados os trabalhos da presente sessão de julgamento da denúncia apresentada pela Sra. Natália Gabriela Bifaroni Sant'Anna contra a Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima, Chefe do Poder Executivo. Por haver um pedido formalizado para leitura na íntegra do processo, o presidente da Câmara Municipal de Meridiano, determinou a leitura pelo 1º secretário. Às 20:00 (vinte horas), o senhor Presidente concedeu uma pausa. A seguir às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos), foi submetida a votação em plenário para a prorrogação da sessão por mais 4 horas, assim, apenas o Vereador Uelton de Paula Garcia votou em desfavor. Novamente, às 23:22 (vinte e três horas e vinte e dois minutos), o senhor Presidente concedeu 15 minutos de pausa. Logo após, às 01:02 (uma hora e dois minutos), o senhor Presidente concedeu 5 minutos de pausa. Em seguida, às 01:34 (uma hora e trinta e quatro minutos), o senhor Presidente, em concordância com o Regimento Interno, apresentou novamente ao plenário uma proposta para prorrogação da sessão. A proposta foi aprovada por unanimidade. Às 02:10 (duas horas e dez minutos), o senhor Presidente concedeu uma pausa de 5 minutos. Novamente, às 03:15 (três horas e quinze minutos), o senhor Presidente concedeu 15 minutos de pausa. Na sequência, o senhor Presidente Rui Dias Barbosa anunciou que o Vereador Alexandre Donizete Lopes precisou se retirar da Sessão. Em seguida, novamente o senhor Presidente, às 04:00 (quatro horas), concedeu 5 minutos de pausa para organização dos trabalhos. Após a Leitura, foi concedida a palavra aos Vereadores, para que se quisessem a utilizasse pelo prazo de 15 minutos, porém nenhum deles manifestou interesse em fazer uso dela. Em seguida, concedeu-se a palavra a defesa da denunciada Márcia Cristina Adriano de Lima, pelo prazo de 2 horas, porém até o presente momento a Denunciada não apareceu tampouco constituiu um procurador. Posteriormente, deu-se início à votação da primeira infração. Conforme o relatório final, entendeu-se pela procedência da denúncia, referente a infringência do artigo 4º, inciso VIII, do Decreto 201/67. Foi submetido a votação, quem concordava com o relatório final e conseqüentemente com a procedência da denúncia. A votação ocorreu de forma nominal, resultando em 6 votos favoráveis, sendo dos vereadores, Cleomar Faria Gonçalves, Edivan Cássio Tonelote, Ismael Aparecido Marçal, Juliana Lima de Miranda, Lúcio Roberto Binatti e Rui Dias Barbosa, 2 votos contrários, dos vereadores Benedito Franco da Costa e Uelton

de Paula Garcia, o Vereador Alexandre Donizete Lopes não estava presente para votação. Em seguida, procedeu-se à apreciação da segunda infração. Conforme o relatório final, entendeu-se pela procedência da denúncia, referente a infringência do artigo 4º, inciso X, do Decreto 201/67. Foi submetido a votação, quem concordava com o relatório final e consequentemente com a procedência da denúncia. Novamente, votação ocorreu de forma nominal, resultando em 6 votos favoráveis, sendo dos vereadores, Cleomar Faria Gonçalves, Edivan Cássio Tonelote, Ismael Aparecido Marçal, Juliana Lima de Miranda, Lúcio Roberto Binatti e Rui Dias Barbosa, 2 votos contrários, dos vereadores Benedito Franco da Costa e Uelton de Paula Garcia, o Vereador Alexandre Donizete Lopes não estava presente para votação. Destaca-se que, após cada votação o 1º Secretário divulgou os resultados da votação e o Presidente proclamou imediatamente o resultado. Ao final, verificou-se que o plenário decidiu pela cassação do mandato da Prefeita Municipal, Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima, em ambas as infrações, uma vez que se obteve 6 votos favoráveis em cada votação, atingindo-se o mínimo de 2/3 (dois terços), exigidos pelo Decreto 201/67. Diante disso, o Presidente da Câmara Municipal determinou a imediata expedição do decreto de cassação do mandato da Prefeita Municipal, Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão. Eu, LÚCIO ROBERTO BINATTI, 1º Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Meridiano, 14 de julho de 2023, às 04:30.


RUI DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara


LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º secretário


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
2º secretário

VEREADORES:

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vereador


EDIVAN CASSIO TONELOTTI
Vereador


JULIANA LIMA DE MIRANDA
Vereador


BENEDITO FRANCO DA COSTA
Vereador


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
Vereador


UELTON DE PAULA GARCIA
Vereador

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano e afixado no átrio do legislativo da data supra.


MARCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA
Assessora Geral Legislativo

1º. Indicação

2º. Indicação

VEREADORES	SIM	NÃO	X	SIM	NÃO
ALEXANDRE DONIZETE LOPES			X		
BENEDITO FRANCO DA COSTA		X	X		X
CLEOMAR FARIA GONÇALVES	X		X	X	
EDIVAN CASSIO TONELOTE	X		X	X	
ISMAEL APARECIDO MARÇAL	X		X	X	
JULIANA LIMA DE MIRANDA	X		X	X	
LUCIO ROBERTO BINATTI	X		X	X	
RUI DIAS BARBOSA	X		X	X	
UELTON DE PAULA GARCIA		X	X		X
TOTAL	06	02	X	06	02